



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI N° 1.068/2023

**Dispõe sobre a denominação de
logradouro público.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Nemir Ribeiro de Senna Ramos o logradouro localizado entre a Av. Flávio da Silva Taveira, a Av. Euler Franco e a Av. Gil Vilela.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 4 de julho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal